

MPV 285

00053



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data: 09/03/2006
Proposição: Medida Provisória nº 285, de 06 de março de 2006

Autor: Dep. Átila Lira
nº do proponente: 109

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 7. Substitutivo global

Página Art. 2º Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º, inciso IV, da presente Medida Provisória, a seguinte Redação:

“Art. 2º
.....”

IV - prazo de pagamento: até vinte anos, estabelecendo-se, caso a caso, novo esquema de amortização, fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor, com vencimento pelo menos uma vez ao ano, vencendo-se a primeira parcela na data da renegociação e a última até 1º de agosto de 2026;”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda amplia de 6 para 20 anos, o prazo para pagamento da dívida oriunda da renegociação, estabelecendo o dia 1º de agosto de 2026 como data limite para a quitação da mesma.

PARLAMENTAR

Átila Lira

